

Ativismo e Participação nas Políticas de Comunicação em Portugal: Experiências Limitadas e Inconsequentes

<https://doi.org/10.21814/uminho.ed.103.9>

Ana Duarte Melo

Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Ciências Sociais,
Universidade do Minho, Braga, Portugal
<https://orcid.org/0000-0002-4598-7174>
anamel@ics.uminho.pt

Fábio Ribeiro

Departamento de Letras, Artes e Comunicação, Escola das Ciências Humanas e Sociais,
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, Portugal/Centro de Investigação em
Comunicações Aplicadas e Tecnologias, Universidade Lusófona, Porto, Portugal/Centro de
Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Ciências
Sociais, Universidade do Minho, Braga, Portugal
<https://orcid.org/0000-0001-8071-6145>
fabior@utad.pt

Resumo

Numa investigação reflexiva sobre uma área de (pretensa) mobilização social relacionada com as políticas de comunicação, cruzando o papel ativo de cidadãos e organizações do espaço público e os meios de comunicação, procurou-se verificar um comportamento significativo de interferência no quotidiano dos média, tanto do ponto de vista das possibilidades legais existentes, como a partir de casos onde o clamor social se manifestou em alguma esfera específica dos média. Através de uma pesquisa no *site* do Parlamento português e de notícias nos principais motores de busca, conclui-se que, nesta matéria, a cultura de ativismo *bottom-up* apresenta

debilidades derivadas de uma desorganização evidente das estruturas sociais que procuram marcar uma voz ativa nos média. Apenas alguns episódios esporádicos, sobretudo no caso televisivo, suscitam alguma mobilização social, mas rapidamente perdem o fulgor inicial de contestação.

Palavras-chave

bottom-up, participação, políticas de comunicação, média, legislação

Introdução

Como é que o cidadão participa, intervém, protesta ou de alguma forma influencia as políticas de comunicação em Portugal? Ou, por outras palavras, como é que os cidadãos se organizam (ou não) para participarem no desenho e na implementação das políticas de comunicação? Que questões merecem a atenção, o debate ou a mobilização dos portugueses, quer individualmente, quer em estruturas organizadas?

Este trabalho debruçou-se sobre a última década, perscrutando duas linhas de investigação em busca de pistas sobre a participação dos cidadãos, da base para o topo, relacionada com as políticas de comunicação: o mapeamento de iniciativas legislativas cidadãs no âmbito da atividade parlamentar e a identificação de movimentos ativistas ou discussões argumentativas no espaço público.

Paralelamente, sentiu-se a necessidade de enquadrar esta temática com algumas das questões teóricas e discussões conceituais que, a par do enquadramento legal e jurídico, enformam estruturalmente esta questão, refletindo criticamente sobre as condições de participação, motivações, barreiras e desafios, manifestas ou latentes, que foi possível observar e deduzir.

Com o intuito de estabelecer uma plataforma de compreensão sobre os fenómenos de ativismo e participação da base para o topo relacionados com as políticas de comunicação em Portugal, convocam-se algumas ideias estruturantes que foram consideradas relevantes, nomeadamente, a ideia de participação e o ativismo *bottom-up* (baixo para cima).

Revisão Conceptual Sobre Participação

Sendo central na teoria democrática (Pateman, 1970), considerado geralmente como um garante e uma pré-condição da democracia, o conceito de

“participação” está indelevelmente associado à ideia de partilha ou redistribuição do poder no sentido de um equilíbrio que permita a legitimação representativa e deliberativa, mesmo nas visões mais contemporâneas que alargam o universo representado aos não-humanos (Latour, 2020).

A autora seminal Sherry Arnstein (1969) faz equivaler a ideia de participação cidadã ao poder efetivo do cidadão e propõe um modelo metafórico para a sua análise, uma escada de participação, para avaliar a participação dos governados no seu próprio governo. Este modelo viria a ter múltiplas adaptações, aplicações e referências críticas (Carpentier, 2016; Hart, 1992, 2008).

Associadas a este conceito, várias dimensões importantes serão convocadas por diversos autores. Por um lado, a ideia de acesso, de níveis diferenciados de participação e envolvimento (Arnstein, 1969), de agência e de deliberação, centrais para os conceitos de “democracia deliberativa”, “esfera pública” e “sociedade civil” (Habermas, 2020). Por outro lado, o conceito de “cultura da participação e da convergência” (Jenkins, 2006, 2014) afasta-se da ideia de participação política pura ou radical, significando a adoção e enraizamento dos hábitos e atitudes dos cidadãos no seu quotidiano vivenciado (Bakardjieva, 2003; Melo & Duque, 2018).

Os vários níveis, graus de envolvimento e modos de participação, bem como as limitações e barreiras à participação, têm sido esmiuçados em diversos contextos. Alguns autores associam a definição de “participação” à direção do fluxo de informação (Rowe & Frewer, 2005), outros aprofundam distinções mais específicas entre “informação, consulta e participação” (Witteveen et al., 2022, p. 114).

A emergência de recursos tecnológicos e mediáticos facilitadores da participação originou discursos otimistas (Jenkins & Ito, 2015; Papacharissi, 2004), mas há certamente uma diferença entre a existência de estruturas que permitem a participação e a existência de estratégias e procedimentos fluídos que as tornam dinâmicas e vivenciadas (Carpentier, 2009). Witteveen et al. (2022) preconizam a transformação dos cidadãos em *stakeholders* (intervenientes) nos processos deliberativos, de igual para igual nas estruturas de poder, aproximando os paradigmas das teorias políticas e dos modelos organizacionais contemporâneos.

Porém, este alinhamento é acompanhado pelo interesse sobre as dimensões da participação que abordam outra face mais oculta, associada à emergência de paradigmas totalitários, populistas e polarizados de instrumentalização da participação (Bouchard, 2016), pseudoparticipação ou

participação obscura ou negativa (Lutz & Hoffman, 2017; Quandt, 2018), e que tem vindo a emergir na academia e no discurso social e político, sublinhando a relevância do resgate da participação (Ribeiro et al., 2019) nas suas diversas dimensões conceptuais e pragmáticas e nos seus múltiplos sentidos positivos, relevantes e construtivos (Carpentier et al., 2019).

Ativismo e Movimentos *Bottom-Up*

A expressão “bottom-up” não é propriamente estranha ao léxico contemporâneo. De um modo simplista, procura designar movimentações que reconhecem a atribuição de determinados papéis em que existem hierarquias, do ponto de vista profissional, social, sindical, familiar, entre outras possibilidades. Esta noção sugere igualmente que os indivíduos colocados nessa posição teoricamente mais desnivelada procuram desenvolver estratégias de alcance e visibilidade junto de estruturas superiores.

Com efeito, a literatura científica procurou dar uma robustez mais consistente a esta perceção, que ultrapassa o mero senso comum. Na verdade, através de uma pesquisa na base de dados Google Académico ou nas revistas indexadas na Scopus, incluindo de editoras mundialmente reconhecidas, como a Taylor & Francis, parece não existir uma produção académica particularmente significativa sobre “estratégias bottom-up” e “média”. Ainda que esta perceção pudesse beneficiar de uma revisão sistemática mais apurada, a verdade é que muitas das referências a estes conceitos surgem, com frequência, no âmbito da economia, gestão ou, até, da psicologia. Esta situação não impede, porém, que efetuemos uma análise breve sobre a forma como os investigadores estudaram este assunto.

Como se referiu, não existe, parece-nos, uma proximidade entre o conceito que aqui protagonizamos e as ciências da comunicação. Talvez derive de uma questão eminentemente conceptual, uma vez que o propósito participativo que enunciamos cumpre-se, claramente, noutros estudos em comunicação. No entanto, as bases de dados anteriormente mencionadas sugerem claramente uma predominância de áreas como a educação, a psicologia, a gestão e a economia na definição concreta de “participação bottom-up”.

Røvik (1998) considera que, no caso dinamarquês, muitas organizações já incluíam uma cultura institucional aberta à participação que provém de públicos e clientes não especializados. Entendia-se que era um sinal de maturidade e que ajudava a perceção pública das organizações. O autor

norueguês, que se dedicou ao estudo da teoria das organizações, defende que a integração de iniciativas *bottom-up* pode cumprir-se com tarefas de auscultação permanente das percepções públicas de uma instituição, ao mesmo tempo que admite uma certa “ambiguidade” neste termo, que deriva inclusivamente da percepção diferenciada que as pessoas tinham sobre este tipo de opções políticas participativas. Huldgård (1998) reconhece que este conceito defende a natural obviedade de que existem diferentes papéis sociais, definidos em torno de hierarquias.

Por isso, assumindo como naturais estes planos desnivelados de atuação, importa considerar a viabilidade deste tipo de políticas *bottom-up*. Vários autores sublinham o caráter inovador deste tipo de abertura à sociedade e alguns chegam a ser ainda mais otimistas, na medida em que defendem que a resolução de problemas pode ser alcançada com a integração de públicos não-especializados (Termeer et al., 2015; Urpelainen, 2013). Focando-se no caso da governação a nível regional, Kroll (2015) lembra a criação de polos industriais de elevado impacto local quando os atores mais relevantes de um determinado contexto geográfico eram convidados a participar num projeto de dinamização económica. Tödtling et al. (2021) definem estes casos como pequenas vitórias – *small wins* –, como ambiente de um desenvolvimento sustentável, fruto de uma participação alargada.

Abordagem Empírica (Observação e Análise de Casos)

Usando a análise documental e o estudo de casos múltiplos como base metodológica, estudaram-se num primeiro momento as iniciativas legislativas dos cidadãos registadas no *site* do Parlamento e, posteriormente, procurou-se identificar outros casos de ativismo e mobilização cidadã na esfera pública a partir das referências encontradas nos média. De acordo com Cellard (1997/2008), a pesquisa documental favorece a observação de conhecimentos, mentalidades, práticas de indivíduos, grupos ou dinâmicas sociais. Reconhecendo a vastidão de possibilidades de pesquisa no quadro documental, Salge et al. (2021) consideram que a sistematização de uma análise que resulta da identificação de documentos oferece condições para uma compreensão da realidade que perdura no tempo e inspira trabalhos complementares. Este constructo racional (Gil, 2008) não fica, por isso, imune à crítica e às limitações metodológicas. Segundo o autor, a interpretação dos documentos releva de uma natureza subjetiva do ser humano, pelo que a falibilidade não pode ser descurada. Um documento produzirá tantas leituras quantas as abordagens suscitadas por

esse elemento. Com efeito, petições e notícias representam um posicionamento sobre a realidade, sendo naturalmente já condensadas naquele registo relativamente curto.

No que diz respeito ao quadro temporal da recolha dos dados, esta pesquisa insere-se numa observação desenvolvida ao longo de dezembro de 2022. Em ambos os casos, utilizaram-se palavras-chave próximas do tema aqui em análise como forma de localizar informação pertinente. Assim, no caso da pesquisa relacionada com as iniciativas legislativas dos cidadãos usaram-se, em pesquisa simples ou combinada, com uma seleção por relevância, as seguintes palavras-chave: “comunicação”, “comunicação social”, “políticas de comunicação”, “iniciativa”, “política”, “autoria não partidária”, “desinformação”, “literacia”, “publicidade”, “audiovisual”, “cinema”, “imprensa”, “rádio”, “televisão” e “digital”. No caso da vertente de pesquisa relacionada com a identificação de movimentos ativistas ou discussões argumentativas no espaço público, as palavras-chave utilizadas foram “mídia”, “protesto”, “polémica”, “cidadãos”, “petições”.

Iniciativas Legislativas dos Cidadãos Relacionadas com Políticas de Comunicação

No sentido de identificar estruturas que permitem a participação da base para o topo nas políticas de comunicação em Portugal, explorámos o *site* do Parlamento (<https://www.parlamento.pt>). Existem três tipos de direitos de iniciativa dos cidadãos: petições, iniciativas legislativas de cidadãos e iniciativas de referendo dos cidadãos.

As petições são “um direito universal e gratuito” (Lei n.º 43/90, 1990, art. 5), previsto constitucionalmente, que se exerce “através de uma exposição escrita, dirigida ao Presidente da Assembleia da República, que pode ser assinada por um único cidadão” ou por entidades coletivas para “defesa de direitos, da Constituição, da lei ou do interesse geral” (Assembleia da República, s.d.-a).

Nos últimos 10 anos, sensivelmente (de junho de 2011 a dezembro de 2022), foram registadas 469 petições, distribuídas em quatro legislaturas, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 Petições submetidas à Assembleia da República (2011–2022).

Petições (pesquisa efetuada em dezembro de 2022)	
Legislatura	Número de petições
Legislatura XV (2022–03–29 a ...)	98
Legislatura XIV (2019–10–25 a 2022–03–28)	127
Legislatura XIII (2015–10–23 a 2019–10–24)	117
Legislatura XII (2011–06–20 a 2015–10–22)	127
Total	469

Em 2020, a Assembleia da República publicou *Guia Prático: O Exercício do Direito de Petição Perante a Assembleia da República* (Garvão & Freire, 2020), em que se esclarecem direitos e deveres, procedimentos e tramitações e em que é possível também ter um relance sobre o exercício efetivo deste direito, nomeadamente, a partir de dados estatísticos relativos ao período de 1991–2019, “ajudando a compreender se, e de que forma, o sistema de petições está a conseguir ir ao encontro dos seus objetivos, como o de reforçar o envolvimento com os cidadãos, garantindo uma resposta em tempo razoável” (Garvão & Freire, 2020, p. 41).

Por um lado, o número de petições submetidas por ano tem vindo a aumentar, o tempo de resposta tem vindo a melhorar e as petições debruçam-se na sua esmagadora maioria sobre assuntos de interesse geral – 92% para dados de 2005 a 2011 (Garvão & Freire, 2020, p. 41) –, demonstrando uma prática participativa efetiva e um aparente sinal do dinamismo da democracia portuguesa. Por outro lado, o mesmo documento revela que os peticionários têm em média 44 anos, em linha com a população em geral, mas são maioritariamente cidadãos do sexo masculino (75%) e maioritariamente da região da Grande Lisboa, indiciando que, embora o direito de petição seja virtualmente acessível a todos os cidadãos portugueses, o seu exercício prático parece “revelar uma sobre representação ‘da voz’ dos homens e dos cidadãos da área de Lisboa, respetivamente” (Garvão & Freire, 2020, p. 43), evidenciando um enviesamento da representatividade desta forma de participação.

Em todo o caso, analisando as temáticas das petições ao longo de quatro legislaturas, verifica-se que apenas três se relacionam com comunicação, com foco na utilização de meios publicitários, quer para efeitos de sensibilização e regulação rodoviária (Assembleia da República, 2021), quer relacionada com a regulamentação da comunicação em termos de propaganda eleitoral (Assembleia da República, 2022), quer em termos de equidade no exercício do direito de antena (Assembleia da República, 2015), como expresso na Tabela 2.

Tabela 2 Petições submetidas à Assembleia da República relacionadas com comunicação (2011–2022).

Petições (pesquisa efetuada em dezembro de 2022)	
Legislatura/número de petição	Tema
Legislatura XV (2022–03–29 a ...) 61/XV/1	Estabelecer um prazo para remoção da propaganda eleitoral
Legislatura XIV (2019–10–25 a 2022–03–28) 327/XIV/3	Solicitar campanhas de sensibilização na comunicação social e <i>outdoors</i> para a coabitação entre veículos motorizados e ciclistas/utilizadores de bicicletas
Legislatura XII (2011–06–20 a 2015–10–22) 506/XII/4	Solicitar a criação de meios televisivos para o exercício do direito de antena dos candidatos a eleições em termos equitativos

As iniciativas legislativas dos cidadãos são um direito previsto no Artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa (1976) e estabelecido efetivamente pela Lei n.º 17/2003 (2003), de 4 de junho, que prevê que “grupos de cidadãos eleitores possam apresentar projetos de lei e participar no procedimento legislativo a que derem origem” (art. 1). O exercício deste direito é consubstanciado “através da apresentação à Assembleia da República de projetos de lei subscritos por um mínimo de 20 000 cidadãos eleitores” (Lei n.º 17/2003, 2003, art. 6).

A pesquisa efetuada em dezembro de 2022 indica que na última década, sensivelmente (de junho de 2011 a dezembro de 2022), foram registados 3.751 projetos de lei submetidos à Assembleia da República, distribuídos em quatro legislaturas, de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3 Iniciativas de projetos de lei submetidos à Assembleia da República (2011–2022).

Iniciativas de projetos de lei (pesquisa efetuada em dezembro de 2022)	
Legislatura	Número de registos de projetos de lei
Legislatura XV (2022–03–29 a ...)	419
Legislatura XIV (2019–10–25 a 2022–03–28)	1.034
Legislatura XIII (2015–10–23 a 2019–10–24)	1.248
Legislatura XII (2011–06–20 a 2015–10–22)	1.050
Total	3.751

Destes projetos, apenas 15 tiveram origem em iniciativas dos cidadãos e nenhum deles se relaciona com as políticas de comunicação ou os média, versando sobre as mais variadas temáticas, desde a saúde ao ensino, à precariedade no trabalho, passando pela proteção da maternidade e da paternidade, os direitos dos animais ou pelo direito à água (Tabela 4).

Tabela 4 Iniciativas de projetos de lei da autoria de cidadãos submetidos à Assembleia da República (2011–2022)

Número/ legislatura	Tema
357/XV	"Instituir o dia 16 de maio como o 'Dia do Portugal Activo'"
809/XIV	"Valorização do ensino politécnico nacional e internacionalmente"
581/XIV	"Proibição das corridas de cães em Portugal"
513/XIV	"Lei que procede à nacionalização dos CTT"
214/XIV	"Procriação medicamente assistida post mortem"
133/XIV	"Procede à segunda alteração ao regime da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica - Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 Agosto - ; à primeira alteração do regime legal da carreira aplicável aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, doravante designada TSDT, em regime de contrato de trabalho - Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de Agosto - e à primeira alteração ao regime remuneratório aplicável à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, bem como as regras de transição dos trabalhadores para esta carreira, que regulamenta o primeiro - Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de Fevereiro"
33/XIV	"Instituir o dia 16 de maio como o 'Dia do Portugal Activo'"
1236/XIII	"Termina com a atribuição de apoios financeiros por parte de entidades públicas para a realização de actividades tauromáquicas"
1195/XIII	"Revogação da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de julho (Aprova o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)"
995/XIII	"Manutenção e abertura de farmácias nas instalações dos hospitais do Serviço Nacional Saúde"
944/XIII	"Consideração integral do tempo de serviço docente prestado durante as suspensões de contagem anteriores a 2018, para efeitos de progressão e valorização remuneratória"
976/XII	"Terceira alteração a Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 setembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, primeira alteração à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, primeira alteração à Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril - Proíbe o abate indiscriminado de animais pelas câmaras municipais, institui uma política de controlo das populações de animais errantes e estabelece condições adicionais para criação e venda de animais de companhia"
790/XII	"Lei de apoio à maternidade e paternidade pelo direito de nascer"
368/XII	"Proteção dos direitos individuais e comuns à água"
142/XII	"Lei contra a precariedade"

Contudo, foi possível identificar propostas de projetos de lei, emanados dos diferentes grupos parlamentares ou de deputados não inscritos, relacionados com audiovisual, desinformação, direitos humanos na era digital, televisão digital terrestre (TDT), rádio e televisão (estatutos, financiamento e definição de um programa estratégico do serviço público, etc.), apoios aos meios de comunicação social, produção cinematográfica, publicidade, entre outros.

As iniciativas populares de referendo, estando regulamentadas pela Lei Orgânica do Regime do Referendo (1998), consideram as propostas de cidadãos em “número não inferior a 60 000, recenseados no território nacional” e estão previstas também na Constituição da República Portuguesa (1976), que, no seu Artigo 115.º, define que só “questões de relevante interesse nacional” devem ser objeto de referendo.

Este processo é facilitado por uma plataforma eletrónica (<https://participacao.parlamento.pt>), disponibilizada pela Assembleia da República, que permite o registo da proposta e o próprio processo de recolha de assinaturas, dentro de prazos estipulados. É um processo livre e gratuito, no entanto, a eventual aprovação do projeto de resolução não implica a convocação automática de um referendo, cuja convocação cabe constitucionalmente ao Presidente da República.

À data da recolha desta pesquisa (dezembro de 2022), o *site* do Parlamento apenas disponibilizava uma iniciativa de referendo (Assembleia da República, s.d.-b), relacionada com o acordo ortográfico, que propõe a referendo a seguinte pergunta: “concorda que o Estado Português continue vinculado a aplicar o ‘Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa’ de 1990, bem como o 1.º e o 2.º Protocolos Modificativos ao mesmo Tratado, na ordem jurídica interna?” (para. 12). Esta iniciativa, proposta por uma comissão representativa de 47 elementos, exibia um total de 1.629 assinaturas, 1.596 das quais recolhidas online.

O boletim da Assembleia da República, ComunicAR, publicado em março de 2020, refere, na sua rubrica “Parlamentês” (*Iniciativa Popular de Referendo*, 2020), que: “do total de 43 iniciativas de referendo apreciadas pela AR até janeiro de 2019, três foram da iniciativa de cidadãos” (para. 12), acrescentando-se em nota de rodapé que

as três iniciativas foram rejeitadas. A primeira, de 2004, propunha a realização de um referendo sobre a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez, a segunda, de 2006, propunha a realização de

um referendo sobre as questões da procriação medicamente assistida, e a terceira, de 2010, propunha a realização de um referendo sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Ativismo na Esfera Pública: O Caso dos Média

Há quase duas décadas, Manuel Pinto (2004) desenvolveu um estudo em que se procurava mapear diversas formas de participação dos cidadãos no panorama mediático português. Com efeito, esse propósito de investigação incluía, entre outras formas de participação, diversas estratégias que contemplavam iniciativas que partiam de cidadãos anónimos. Entre as múltiplas iniciativas assinaladas, o trabalho revelava a dinâmica de duas associações em particular: (a) a Associação Portuguesa de Consumidores dos Media (ACMedia); e (b) a Associação de Telespectadores (ATV).

Quase 20 anos depois, através de múltiplas pesquisas, verifica-se uma total inatividade destas dinâmicas. A ACPMedia ainda surge nos motores de busca, designadamente numa página online (<https://empresite.jornaldenegocios.pt/ACMEDIA-ASSOCIACAO-PORTUGUESA-CONSUMIDORES-MEDIA.html>), onde constam empresas registadas pelos serviços tributários, mas o *site* e o telefone indicados estão indisponíveis. Apesar de o *site* sugerir que a empresa mantinha o registo legal em junho de 2022, com sede em Lisboa, não se vislumbra qualquer dinamismo, nem ações concretas que demonstrem um plano de atividades presente ou futuro.

Por sua vez, a ATV apresenta um *site* próprio (<https://associacaotelespec.wixsite.com/atvtelespectadores>), mas não se percebe qualquer atividade rotineira, ações, posicionamentos específicos ou projetos futuros. A página funciona essencialmente como uma apresentação simples da iniciativa, fundada, aparentemente, em dezembro de 1991, de “uma associação sem fins lucrativos representativa dos espectadores de televisão”. Apesar de referir que “ao longo destes mais de vinte anos tem desenvolvido a sua actividade de defesa dos direitos dos telespectadores, nomeadamente direito a uma informação livre e pluralista e a uma programação plural e com preocupações culturais e de defesa de valores de cidadania”, o *site* não evidencia qualquer registo desta suposta atividade. A ATV refere que “diversas personalidades da sociedade portuguesa têm, ao longo do tempo e de várias formas, colaborado com a ATV. O seu primeiro presidente da Mesa da Assembleia Geral foi David Mourão-Ferreira, o qual exerceu o cargo até à sua morte”.

Mais recentemente surgiu a plataforma D3 – Pela Defesa dos Direitos Digitais. De acordo com informação publicada no *site* (<https://direitosdigitais.pt/>), a D3 assume-se como uma “frente de batalha dos direitos digitais em Portugal” que luta “por causas” consideradas “essenciais à sociedade do século XXI, ainda que tendam a passar um pouco despercebidas a muitas pessoas: problemas relacionados com direitos fundamentais em contexto tecnológico, em especial quando envolvem a utilização da Internet” (Defesa dos Direitos Digitais, s.d.-b, para. 3). Inserida num quadro internacional específico e mais alargado, a D3 insere-se no movimento global dos direitos digitais, nomeadamente como “o único representante português na European Digital Rights, observador desde Dezembro de 2017 e membro efectivo desde 25 de Abril de 2020” (para. 12). Totalmente dinamizada por cidadãos anónimos, que procuram marcar um espaço na agenda pública no que se refere ao debate sobre direitos e liberdades do mundo online, a D3 conta com mais de 50 associados, num quadro de atividades que começou em junho de 2016. Em traços gerais, a associação debate-se por três objetivos relacionados com as seguintes dimensões, conforme informação disponível no *site*: (a) direito de autor: “reencontrar o equilíbrio perdido ao longo dos últimos anos na legislação de direito de autor, promovendo o interesse público no acesso à cultura e ao conhecimento”; (b) liberdade de expressão: “defender a liberdade de expressão na Internet, opondo-nos a medidas de censura de discursos e conteúdos publicados na rede sem intervenção judicial; defender o princípio da neutralidade da rede”; e (c) privacidade: “o direito à privacidade é um pressuposto de uma sociedade livre. Hoje, a privacidade encontra diversos desafios tais como a vigilância de cidadãos por parte de governos e empresas, e a utilização abusiva de dados pessoais”.

Contrariamente às iniciativas anteriormente apresentadas, o *site* da D3 revela uma atividade permanente dos associados, da qual podemos destacar a tomada de posição relativamente à consulta pública da Autoridade Nacional de Comunicações sobre pacotes *zero-rating*, a 30 de dezembro de 2022, um texto sobre a recente aquisição do Twitter, por Elon Musk, e a emergência da rede Mastodon como resposta a muitos dos problemas que têm vindo a ser debatidos neste contexto, em novembro de 2022.

A D3 promove ainda uma seção de *clipping* no *site* (Defesa dos Direitos Digitais, s.d.-a), onde revela diversos recortes dos média nacionais onde tem marcado uma posição e voz ativa. Apesar de o registo mais antigo se fixar em fevereiro de 2020, quando denunciou, ao *site* Sapo, os perigos associados às câmaras de vigilância da Polícia de Segurança Pública, a lista total de referências da D3 nos média é superior à centena. Num espaço de dois

anos, trata-se de um indício que comprova uma atividade intensa da associação junto dos média.

Perante a presumível ausência destas dinâmicas associadas à sociedade civil, onde não existem sequer registos nas redes sociais, parece ser inevitável considerar que, nos últimos 10 anos, os rasgos de intervenção cívica na comunicação e nos média se resumem a episódios que redundam na atualidade e pontualidade de diversas problemáticas que fizeram parte do quotidiano mediático, mas que rapidamente desapareceram do radar informativo. Recuperamos, de seguida, algumas das notícias que marcaram episódios de forte contestação cívica perante algumas situações relacionadas com os média, seguindo uma ordem anacrónica de acontecimentos, do mais antigo para o mais atual.

No final de 2012, Portugal terminava as transmissões de televisão através de sinais analógicos, num processo de migração que começou em 2007 e que procurou implementar a TDT em todo o território nacional. A transição para a TDT motivou diversos estudos académicos, entre os quais um de Sérgio Denicoli, que, em 2012, analisou criticamente todo este processo, onde, entre outras conclusões, parece ser claro que muitas regiões do país foram prejudicadas por esta alteração do consumo de televisão, bem como alguns dos contornos políticos e empresariais que levantam dúvidas sobre a transparência deste dossiê. Embora não se possa admitir que houve, em Portugal, um conjunto organizado de cidadãos que protestaram contra as más condições de receção do sinal, e dos custos associados a esta transição, a verdade é que diversos órgãos de comunicação social, sobretudo locais, denunciaram várias situações onde fica sugerida a forte contestação das pessoas perante todo este problema. A tese de Denicoli (2012), que apontava também a dificuldade da transição da TDT em áreas mais remotas e isoladas geográfica e demograficamente, é consistente com relatos sentidos em Afife (ANI, 2011) ou Caminha (“Má Recepção de Sinal da TDT Gera Protestos”, 2013), ambos no distrito de Viana do Castelo. No Portal da Queixa (<https://portaldaqueixa.com/>), um *site* criado em 2009, da responsabilidade da *start-up* tecnológica – Consumers Trust –, que serve de base para a identificação de problemas levantados por cidadãos comuns, sobram queixas relativamente à TDT (Santos, 2019) e percebe-se bem a dificuldade de receção do sinal em zonas mais isoladas, como se referiu.

As situações, que de seguida se apresentam, revelam um padrão relativamente idêntico. Perante a oferta de conteúdos televisivos disponíveis, surgem, no espaço público e mediático, diferentes denúncias por alegados

“grupos de cidadãos”. A verdade é que os média não têm ignorado este tipo de reação negativa que parte, essencialmente, das redes sociais e comunidades sem grande dinamismo de grupo; no entanto, todos estes protestos, com elevado grau de desorganização e pouca visibilidade concreta, conseguiram marcar uma agenda importante.

Em 2018, a SIC estreava *Super Nanny*, um formato de origem britânica, produzido pela Warner Bros, que na altura já tinha sido vendido para mais de 20 países, em que uma psicóloga e apresentadora acompanhava o dia a dia de famílias portuguesas, com o objetivo de ajudar a controlar situações de conflito entre pais e filhos. Pensada numa perspetiva educativa, mas com uma forte dose de *reality show*, o programa foi alvo de inúmeras críticas, que denunciavam a violação dos princípios básicos da privacidade e intimidade das crianças. Como escreveu a jornalista Sara Rodrigues (2018), na revista *Visão*, a Ordem dos Psicólogos e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens pressionaram a Entidade Reguladora para a Comunicação Social para que adotasse uma postura firme, que se traduzisse na suspensão do formato. As pretensões viriam a ser atendidas pela SIC, que, depois de apenas dois episódios, acabaria por interromper o programa.

Um ano depois, em 2019, foi a vez de a TVI a passar por uma situação idêntica. O programa *Quem Quer Casar com o Meu Filho?* foi interrompido mais cedo do que o previsto devido a uma avalanche de críticas em que se denunciava um suposto machismo que percorria toda a narrativa do formato. Neste espaço de entretenimento, mulheres adultas das mais variadas idades mostravam-se disponíveis para se envolverem romanticamente com um determinado homem, através de uma série de jogos em que estava em causa a personalidade de cada candidata e a eventual consistência com o futuro companheiro. No entanto, toda esta sucessão de episódios em torno da definição de um casal estava sob a observação atenta da mãe do protagonista da história, que servia para tornar ainda mais complexa a trama sentimental. Em março de 2019, a TVI justificaria o fim prematuro do programa com “as fracas audiências” e a “produção não estar a corresponder às expectativas” (*TVI Decide Acabar com “Quem Quer Casar Com o Meu Filho?”*, 2019, para. 1). O que é certo é que vários jornais deram conta de inúmeras queixas de telespectadores, que denunciavam a utilização da mulher como mercadoria, desempenhando um papel secundário e acessório, que em nada privilegiava a emancipação feminina (“De ‘Pato com Laranja’ a ‘Quem Quer Casar com o Meu Filho’, Quando a Televisão Portuguesa Causa Polémica”, 2019). Ao contrário da situação anterior, neste caso não existiram

grupos organizados ou personalidades concretas responsáveis por esta interferência na programação televisiva.

Mais recentemente, em 2022, ocorreram duas situações que denunciam uma forte participação do público, ainda que revestida de anonimato, mas que se tornaram particularmente significativas. De acordo com o *Expresso*, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social deu conta de várias queixas recebidas a respeito de “alegadas situações de violência psicológica e física” (“ERC Confirma Ter Recebido Queixas de ‘Alegadas Situações de Violência Psicológica e Física’ no Programa ‘Big Brother’”, 2022, para. 1) no programa *Big Brother*, emitido pela TVI. A informação, confirmada pela própria produção do programa, adiantava que as denúncias foram “submetidas por cidadãos e associações representativas” (para. 1). Em causa estava um conjunto de comportamentos, manifestados pelo concorrente Bruno de Carvalho, ex-presidente do Sporting, que, segundo as queixas dos telespectadores, configuravam a prática do crime de violência doméstica, física e psicológica, junto da concorrente Liliana Almeida, com quem tinha iniciado uma relação sentimental durante o programa. A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género também apresentou uma denúncia ao Ministério Público, mas todas estas iniciativas tornaram-se infrutíferas, uma vez que a TVI prosseguiu com o programa de acordo com o calendário previsto, pelo que todo este episódio se pôde resumir ao frenesim mediático de acusações sem qualquer desenlace previsível, ao contrário do que tinha sucedido em situações anteriores.

Por último, um caso que também incide sobre um conteúdo televisivo, mas com contornos bastante diferentes. Em 2022, a TVI emitiu uma reportagem, assinada por Victor Bandarra, inserida num espaço informativo noturno intitulada “Coisas do Arco da Velha”. O jornalista procurava compreender as razões que motivam alguns jovens a utilizarem roupas e adereços de moda inspirados em heróis e personagens de séries de televisão que admiravam. Ao longo da peça, Bandarra fez perguntas que foram mais tarde consideradas provocatórias e desrespeitosas: “e andas assim na rua?”, “ninguém te diz: que maluquinha é esta?”, “e vais assim para as aulas?” ou, até mesmo, “isto dá para vários fetiches. Eu direi mesmo de acasalamento”. A comunidade Cosplay Portugal criticou abertamente a TVI e o jornalista e criou até uma petição para que a estação de Queluz de Baixo pedisse desculpas a todos os aficionados (Moura, 2022). Este caso viria a ter pouco impacto e as consequências seriam praticamente invisíveis, até porque a própria petição não atingiu as 1.000 assinaturas.

A apresentação sumária destas situações, que revelam uma certa proatividade dos cidadãos junto dos média, leva-nos a concluir que a cultura participativa dos portugueses parece ainda ser muito embrionária e os poucos exemplos de um certo ativismo *bottom-up* resultam de iniciativas avulsas, pouco organizadas e longe de qualquer atenção transversal sobre a realidade dos média. Na realidade, apenas as polémicas que se criam à volta da televisão conseguem suscitar algum tipo de reação autónoma do público. Os portugueses parecem pouco incomodados com a atividade de jornais, revistas, emissoras de rádio ou das estratégias dos anunciantes, isto para mencionar outra área que não a do jornalismo.

Mesmo se pensarmos em estratégias que partem da iniciativa dos média, do apelo à participação do cidadão, o panorama é igualmente pouco animador. O número de provedores, em Portugal, associados a meios de comunicação é residual, com as exceções da RTP e do *Público*. A opinião do cidadão parece ser secundarizada ou, nos termos do que define Moreno (2006), corresponder a uma lógica de instrumentalização do cidadão, como a própria autora defende, uma “técnica de affair” (p. 311), em que os média apenas solicitam uma interação mais substantiva em situações de catástrofe natural ou climática, como são os casos da TVI, com o email euvi@tvi.iol.pt, ou do *Correio da Manhã*, com o endereço eusoucm@cmjornal.pt. Em situações de intempéries, por exemplo, como as que sucederam nas semanas da transição de 2022 para 2023, os meios jornalísticos tendem a reforçar estes apelos, mas que não configuram, de qualquer modo, a interferência ou participação dos cidadãos nas políticas de comunicação, pelo menos de uma forma regular e efetiva.

Conclusões

Como é que os cidadãos se organizam para participar nas políticas de comunicação em Portugal? As abordagens feitas no âmbito deste estudo sobre o ativismo cidadão e a participação *bottom-up* nas políticas de comunicação em Portugal, na última década, convergem, ambas, quer nas iniciativas parlamentares, quer nos média, no sentido de uma utilização residual, se não mesmo num uso desestruturado, inconsistente e maioritariamente insequente. Em termos gerais, pode concluir-se, a par com outros estudos, que parece haver uma distância entre a expectativa potenciada pela existência de estruturas e dispositivos facilitadores da participação, quer tecnológicos, quer sociais, e que um discurso apoteótico sobre as suas virtualidades, não são garante do exercício da mesma.

Todos os anos, o Reuters Institute, da Universidade de Oxford, publica um relatório sobre, em termos genéricos, a relação dos cidadãos com os média. Este instrumento de pesquisa, que procura medir, ciclicamente, diferentes níveis de satisfação perante realidades concretas da vida pública, sobretudo as que se referem ao consumo de notícias, foi feito a partir de inquiridos a mais de 90.000 utilizadores da internet em 46 países, incluindo Portugal (Pinto-Martinho et al., 2022). Em junho de 2022, escrevia-se que o relatório dava conta da diminuição do interesse dos portugueses pelas notícias, especialmente acentuado em quem tem menos rendimentos e escolaridade (*Reuters Digital Report: Número de Portugueses Interessados em Notícias Diminuiu*, 2022). O documento refere ainda que evitar as notícias “aumentou de forma significativa entre 2017 e 2022” (para. 10), já que há cinco anos a percentagem de quem afirmava nunca evitar conteúdos noticiosos era de 47%, passando para 21,7% este ano. De qualquer modo, o estudo sublinhava que os portugueses continuavam a ser dos públicos que mais confiam na informação tratada pelos jornalistas, apenas superados pela Finlândia e em igualdade com a África do Sul, estando “19 pontos percentuais acima da média global de 42%” (para. 12).

Estes dados parecem novamente demonstrar um importante paradoxo. Ora, assumindo como certa a falta de uma cultura participativa mais assertiva, transversal e organizada, parece que o papel desempenhado pelas audiências se resume a uma passividade latente, de receção dos conteúdos mediáticos, mas num quadro de apatia generalizado, pelo qual os cidadãos não serão, seguramente, os exclusivos responsáveis. Aliás, o próprio relatório, que indica a prevalência dos portugueses em consultar notícias a partir da televisão (53,6%), seguindo-se as redes sociais (19,6%), a internet excluindo redes sociais (16,5%), a rádio (7,1%) e a imprensa (3,2%), pode ajudar a explicar a centralidade do universo televisivo nos episódios de maior polémica, a interatividade (diminuta) e reação (esporádica) de alguns setores da sociedade portuguesa.

Por outro lado, em Portugal, os projetos de jornalismo colaborativo, como *Fumaça*, *Divergente* e *Setenta e Quatro*, que dinamizam a atividade a partir de donativos dos cidadãos, ainda estão longe de se consolidarem no panorama mediático. Durante alguns anos, a página de Facebook Os Truques da Imprensa Portuguesa (<https://www.facebook.com/ostruques/>) ainda acalentou a esperança de muitos que desejavam uma sociedade civil atenta às debilidades do jornalismo, a partir da iniciativa totalmente anónima, mas rapidamente se percebeu que esta iniciativa não se prolongaria, devido a intensas pressões junto dos dinamizadores desta página. Desde 2021, não se verifica qualquer atividade desta plataforma.

A acrescentar a esta reflexão, convoca-se a dicotomia existente na literatura sobre o papel ativo das audiências na equação mediática. Se, por um lado, as audiências podem ser consideradas um agente de participação ativo (Jenkins, 2014), que acrescenta valor ao produto mediático, enquanto fator de sucesso mensurável, assegurando um modelo de negócio; por outro lado, pode argumentar-se que, na medida em que não são capazes de estabelecer estratégias definidas, o seu papel, e até a sua auto-perceção (Freeman, 2005), condicionam o seu ímpeto e potencial ativista, limitando a participação da audiência a um mero estágio de interação, porventura conveniente à manutenção do *status quo* jornalístico ou informativo (Livingstone & Lunt, 2002; Swart et al., 2022).

Em suma, um pouco como uma autoestrada, que liga pontos distantes na paisagem, permitindo viagens mais fluídas e mais rápidas, mas que é pouco utilizada, as estruturas participativas não são percebidas como úteis e relevantes. Por um lado, a alegada desvalorização de temáticas centrais, como o papel dos média e da comunicação na saúde das democracias; por outro lado, não parecem ser suficientes para tornar a participação efetiva, no sentido de um verdadeiro reequilíbrio do poder, nem para motivar e informar a argumentação deliberativa através dos média, nem sequer para mobilizar a sociedade civil para o espaço público, para além de um clamor social limitado no tempo e no seu impacto efetivo. Neste sentido, estas estruturas podem até tornar-se paradoxais em si mesmas, numa profecia autoanunciada de apatia, desinteresse e ceticismo, com paralelo na ausência eleitoral consistente, resultando num aparente alheamento da coisa política em geral e, no que concerne este estudo, das políticas de comunicação em particular.

Agradecimentos

Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UIDB/00736/2020 (financiamento base) e UIDP/00736/2020 (financiamento programático).

Referências

ANI. (2011, 24 de setembro). *Televisão digital continua sem resposta e sem sinal*. Afife Digital. <https://afifedigital.blogs.sapo.pt/520367.html>

Arnstein, S. (1969). A ladder of citizen participation. *Journal of the American Planning Association*, 35(4), 216–224. <https://doi.org/10.1080/01944366908977225>

Assembleia da República. (s.d-a). *Direito de petição*. <https://www.parlamento.pt/EspacoCidadao/Paginas/DireitoPeticao.aspx>

Assembleia da República. (s.d-b). *Pela realização de um referendo sobre o “acordo ortográfico da língua portuguesa”*. <https://participacao.parlamento.pt/initiatives/192>

Assembleia da República. (2015). *Petição nº 506/XII/4*. <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailPeticao.aspx?BID=12632>

Assembleia da República. (2021). *Petição nº 327/XIV/3*. <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailPeticao.aspx?BID=13697>

Assembleia da República. (2022). *Petição nº 61/XV/1*. <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailPeticao.aspx?BID=13794>

Bakardjieva, M. (2003). Virtual togetherness: An everyday-life perspective. *Media, Culture & Society*, 25(3), 291–313. <https://doi.org/10.1177/0163443703025003001>

Bouchard, N. (2016). The dark side of public participation: Participative processes that legitimize elected officials' values. *Canadian Public Administration*, 59(4), 516–537. <https://doi.org/10.1111/capa.12199>

Carpentier, N. (2009). Participation is not enough: The conditions of possibility of mediated participatory practices. *European Journal of Communication*, 24(4), 407–420. <https://doi.org/10.1177/0267323109345682>

Carpentier, N. (2016). Beyond the ladder of participation: An analytical toolkit for the critical analysis of participatory media processes. *Javnost - The Public*, 23(1), 70–88. <https://doi.org/10.1080/13183222.2016.1149760>

Carpentier, N., Melo, A. D., & Ribeiro, F. (2019). Rescuing participation: A critique on the dark participation concept. *Comunicação e Sociedade*, 36, 17–35. [https://doi.org/10.17231/comsoc.36\(2019\).2341](https://doi.org/10.17231/comsoc.36(2019).2341)

Cellard, A. (2008). A análise documental. In J. Poupard, J.-P. Deslauriers, L.-H. Groulx, A. Laperrière, R. Mayer, & A. Pires (Eds.), *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos* (A. C. Nasser, Trad., pp. 295–316). Vozes. (Trabalho original publicado em 1997)

Constituição da República Portuguesa, VII Revisão Constitucional. (2005). <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>

De ‘Pato com Laranja’ a ‘Quem Quer Casar com o Meu Filho’, quando a televisão portuguesa causa polémica. (2019, 13 de março). *Diário de Notícias*. <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/13-mar-2019/de-pato-com-laranja-a-quem-quer-casar-com-o-meu-filho-quando-a-televisao-causa-polemica-10671661.html>

Defesa dos Direitos Digitais (s.d-a). *D3 na imprensa*. Retirado de 2 a 4 de março de 2023, de <https://direitosdigitais.pt/comunicacao/d3-na-imprensa>

Defesa dos Direitos Digitais (s.d.-b). *Sobre*. Retirado de 2 a 4 de março de 2023, de <https://direitosdigitais.pt/sobre>

Denicoli, S. (2012). *A implementação da televisão digital terrestre em Portugal* [Tese de doutoramento, Universidade do Minho]. RepositóriUM. <https://hdl.handle.net/1822/22349>

ERC confirma ter recebido queixas de “alegadas situações de violência psicológica e física” no programa “Big Brother”. (2022, 14 de fevereiro). *Expresso*. <https://expresso.pt/sociedade/2022-02-14-erc-confirma-ter-recebido-queixas-de-alegadas-situacoes-de-violencia-psicologica-e-fisica-no-programa-big-brother>

Freeman, J. (2005, 4–10 de setembro). *Large audience participation, technology, and orchestral performance* [Apresentação de comunicação]. International Computer Music Conference, Barcelona, Espanha.

Garvão, C., & Freire, M. (Eds.). (2020). *Guia prático – O exercício do direito de petição perante a Assembleia da República*. Assembleia da República.

Gil, A. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. Atlas.

Habermas, J. (2020). The public sphere: An encyclopedia article. In S. E. Bronner & D. MacKay Kellner (Eds.), *Critical theory and society* (pp. 136–142). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781003059509>

Hart, R.A. (1992). *Children's participation: From tokenism to citizenship*. United Nations Children's Fund International Child Development Centre.

Hart, R.A. (2008). Stepping back from ‘the ladder’: Reflections on a model of participatory work with children. In A. Reid, B. B. Jensen, J. Nikel, & V. Simovska (Eds.), *Participation and learning: Perspectives on education and the environment, health and sustainability* (pp. 19–31). Springer.

Huldgård, L. (1998). Bløde mål og evaluering i bottom-up. In P. Bogason & E. Sørensen (Eds.), *Samfundsforskning bottom-up - Teori og metode* (pp. 134–152). Roskilde Universitets Forlag.

Iniciativa popular de referendo. (2020). Comunicar. <https://app.parlamento.pt/comunicar/V1/202003/63/artigos/art3.html>

Jenkins, H. (2006). *Convergence culture: Where old and new media collide*. New York University Press.

Jenkins, H. (2014). Rethinking ‘rethinking convergence/culture’. *Cultural Studies*, 28(2), 267–297. <https://doi.org/10.1080/09502386.2013.801579>

Jenkins, H., & Ito, M. (2015). *Participatory culture in a networked era: A conversation on youth, learning, commerce, and politics*. John Wiley & Sons.

Kroll, H. (2015). Efforts to implement smart specialization in practice – Leading unlike horses to the water. *European Planning Studies*, 23(10), 2079–2098. <https://doi.org/10.1080/09654313.2014.1003036>

Latour, B. (2020). *The parliament of things. On Gaia and the representation of non-humans*. Boom.

Lei n.º 17/2003, de 4 de junho, Diário da República n.º 129/2003, Série I-A de 2003-06-04 (2003). <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2003-73107683>

Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, Diário da República n.º 184/1990, Série I de 1990-08-10 (1990). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/43-1990-573515>

Livingstone, S., & Lunt, P. (2002). *Talk on television: Audience participation and public debate*. Routledge.

Lutz, C., & Hoffmann, C. P. (2017). The dark side of online participation: Exploring non-, passive and negative participation. *Information, Communication & Society*, 20(6), 876–897. <https://doi.org/10.1080/1369118X.2017.1293129>

Má recepção de sinal da TDT gera protestos. (2013, 4 de novembro). O Caminhense. <https://jornalc.pt/ma-recepcao-de-sinal-da-tdt-gera-protestos-2/?v=35357b9c8fe4>

Melo, A. D., & Duque, M. (Eds.). (2018). *ParticipAD – Participatory advertising: A global perspective with a Latin American focus*. CECS. <https://hdl.handle.net/1822/57706>

Moreno, R. (2006). Citizens and media cultures: Hidden behind democratic formality. *Global Media and Communication*, 2(3), 299–313. <https://doi.org/10.1177/1742766506069580>

Moura, A. (2022). *Comunidade de Cosplay exige pedido de desculpas à TVI por reportagem polémica!* Central Comics. <https://www.centralcomics.com/comunidade-de-cosplay-exige-pedido-dedesculpasp-por-parte-da-tvi-por-reportagem-polemica/>

Papacharissi, Z. (2004). Democracy online: Civility, politeness, and the democratic potential of online political discussion groups. *New Media & Society*, 6(2), 259–283. <https://doi.org/10.1177/1461444804041444>

Pateman, C. (1970). *Participation and democratic theory*. Cambridge University Press.

Pinto, M. (2004). *Portugal: Direitos dos telespectadores e formas de participação e associação*. <https://hdl.handle.net/1822/998>

Pinto-Martinho, A., Paisana, M., & Cardoso, G. (2022). *Portugal*. Reuters Institute. <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/digital-news-report/2022/portugal>

Quandt, T. (2018). Dark participation. *Media and Communication*, 6(4), 36–48. <https://doi.org/10.17645/mac.v6i4.1519>

Reuters Digital Report: Número de portugueses interessados em notícias diminuiu. (2022, 20 de junho). Dinheiro Vivo. <https://www.dinheirovivo.pt/marketing-pub/-reuters-digital-report-numero-de-portugueses-interessados-em-noticias-diminuiu-14952570.html>

Ribeiro, F., Melo, A. D., & Carpentier, N. (2019). Rescuing participation. *Comunicação e Sociedade*, 36.

Rodrigues, S. (2018, 15 de janeiro). Super Nanny vira super polémica. *Visão*. <https://visao.pt/atualidade/sociedade/2018-01-15-super-nanny-vira-super-polemica/>

- Røvik, K. A. (1998). *Moderne organisasjoner-trender i organisasjonstenkningen ved tusenårsskiftet*. Fakkbokforlaget.
- Rowe, G., & Frewer, L. J. (2005). A typology of public engagement mechanisms. *Science, Technology & Human Values*, 30(2), 251–290. <https://doi.org/10.1177/0162243904271724>
- Salge, E., Oliveira, G., & Silva, L. (2021). Saberes para a construção da pesquisa documental. *Revista Prisma*, 2(1), 123–139. <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/47>
- Santos, C. (2019, 29 de julho). *TDT - Falhas e má qualidade na recepção da tdt*. Portal da Queixa. <https://portaldaqueixa.com/brands/tdt/complaints/tdt-falhas-e-ma-qualidade-na-recepcao-da-tdt-30389119>
- Swart, J., Groot, T., Costera, I., & Broersma, M. (2022). Advancing a radical audience turn in journalism. Fundamental dilemmas for journalism studies. *Digital Journalism*, 10(1), 8–22. <https://doi.org/10.1080/21670811.2021.2024764>
- Termeer, C., Dewulf, A., Breeman, G., & Stiller, S. (2015). Governance capabilities for dealing wisely with wicked problems. *Administration & Society*, 47(6), 680–710. <https://doi.org/10.1177/0095399712469195>
- Tödtling, F., Trippel, M., & Desch, V. (2021). New directions for RIS studies and policies in the face of grand societal challenges. *European Planning Studies*, 30(11), 2139–2156. <https://doi.org/10.1080/09654313.2021.1951177>
- TVI decide acabar com “Quem Quer Casar Com o Meu Filho?”*. (2019, 23 de março). Observador. <https://observador.pt/2019/03/23/tvi-decide-acabar-com-quem-quer-casar-com-o-meu-filho/>
- Urpelainen, J. (2013). A model of dynamic climate governance: Dream big, win small. *International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics*, 13(2), 107–125. <https://doi.org/10.1007/s10784-012-9174-1>
- Witteveen, L., van Arensbergen, P., & Fliervoet, J. M. (2022). Design and development of mediated participation for environmental governance transformation: Experiences with community art and visual problem appraisal. *Central European Journal of Communication*, 15(1(30)), 112–131. [https://doi.org/10.51480/1899-5101.15.1\(30\).6](https://doi.org/10.51480/1899-5101.15.1(30).6)